



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2021.

## ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/05, QUE INSTITUI O PRÊMIO MULHER EM AÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** O §1º do artigo 1º, e o artigo 2º, *caput*, do Decreto Legislativo nº 55, de 10 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º- O prêmio mulher em ação será concedido, a cada vez em vida para a agraciada, a uma mulher que se distinguir na sociedade Vargem-Altense por relevantes serviços prestados em cada uma das áreas seguintes:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Direito Humanos;
- IV – Política
- V – Comunidade.
- (...)

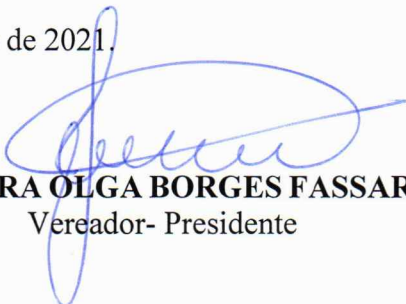
**Art. 2º** - A indicação de uma mulher em cada área a ser agraciada será feita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem pelos Conselhos existentes neste Município, instruída com cópia de inteiro teor da ata da reunião realizada para esta finalidade.

**Art. 3º** Os demais dispositivos do Decreto Legislativo nº 55, de 10 de março de 2005, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 26 de fevereiro de 2021.

  
**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Vereador- Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o Decreto Legislativo Nº 55/05, que Institui o Prêmio Mulher em Ação na Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, diz em seu Art. 1º, § 1º que o prêmio será concedido a uma mulher dos seguimentos especificados nos incisos I, II, III, IV e V.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em entende que o prêmio deve se estender não apenas a uma mulher entre os seguimentos, mas sim agraciando uma mulher em cada seguimento, pois cada área deve ter destaque e homenagem, nos quais devem ser:

- Educação;
- Saúde;
- Direitos Humanos;
- Política;
- Comunidade.

Vargem Alta, 26 de Fevereiro de 2021

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Vereador – Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.285-000 - FONE: (28) 2528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.